



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 52/2022.

“Altera a redação do artigo 7º do Decreto Municipal nº 44/2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º -Fica assim alterada a redação do art. 7º do Decreto Municipal nº 44/2022:

“Art. 7º - Excepcionalmente, a posse e início de exercício dos cargos nomeados, convocados e considerados aptos para os cargos de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física, Monitor de Educação Infantil, Supervisor Pedagógico, Servente Escolar e Auxiliar de Secretaria Escolar, ocorrerão em 20 de janeiro de 2023 por ocasião do início das atividades preparatórias do ano letivo de 2023.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 28 de novembro de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.


Nelson de Paula
Prefeito Municipal